



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.622, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a composição do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 10 de junho de 2020, que revisa e atualiza o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e revoga a Lei Municipal nº 2.987/2016;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 6.610, de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

Considerando a solicitação do Departamento de Turismo e Cultura, para substituição de conselheiros representantes do Poder Público e da Iniciativa Privada, por intermédio do Memorando Interno nº 047/2020-DTUR-CULT/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), que passa a vigorar com a seguinte composição:

I - Poder Público:

a) Representante do Gabinete do Prefeito:

1. Titular: Tatiani dos Santos Correa;
2. Suplente: Fábio Gonçalves;

b) Representante do Turismo e Cultura:

1. Titular: Sérgio Henrique Souza Pereira;
2. Suplente: Luis Carlos Pedroso;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.622, de 15 de setembro de 2020 Fls. 2 de 4

c) Representante da Educação, Esporte e Lazer:

1. Titular: Ennes Arns Holl dos Santos;
2. Suplente: Darleine Denize Pereira Neris;

d) Representante de Meio Ambiente e Projetos Especiais:

1. Titular: Cinthia Maria Ribeiro Lourenço;
2. Suplente: Sérgio Pascoal de Campos;

e) Representante de Obras e Serviços Públicos:

1. Titular: Mauro Goldin;
2. Suplente: Orlando Marestoni;

II - Iniciativa Privada:

a) Representante de Turismo de Aventura:

1. Titular: Luciano Vieira Machado;
2. Suplente: Rafael Willian Paes;

b) Representante das Agentes de Turismo e Receptivo:

1. Titular: Andreia Aparecida Damaceno Botelho;
2. Suplente: Sandro Willian Peres Souza;

c) Representante dos Artesãos do Município:

1. Titular: Neusa Marina Marcon Ruiz;
2. Suplente: Vanda Francischetti Yoshino;

d) Representante da Associação Comercial e Empresarial:

1. Titular: Fernando Anísio Rocha de Souza;
2. Suplente: José Ulisses Monteiro Decanini;

e) Representante da Associação Cultural e Esportiva de Paraguaçu

Paulista:

1. Titular: Hiroshi Kakinohana;
2. Suplente: Edina Miyabana Nishizawa;

f) Representante da Associação dos Profissionais de Engenheiros e

Arquitetos:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Decreto nº 6.622, de 15 de setembro de 2020 Fls. 3 de 4

1. Titular: Renato Alves Botelho;
2. Suplente: Danilo Michel Alvim;
- g) Representante dos Clubes de Serviços:
 1. Titular: João Paulo Scaramboni – Rotary Clube;
 2. Suplente: Eduardo Kill – Lions Clube;
- h) Representante do Turismo Rural:
 1. Titular: Juliano Barbaresco;
 2. Suplente: Laryane Mara Andrade Barbaresco;
- i) Representante dos Guias de Turismo:
 1. Titular: Eliana Aparecida da Cruz Souza;
 2. Suplente: Rodrigo Goes;
- j) Representante dos Meios de Hospedagem:
 1. Titular: Livia Maria de Moraes;
 2. Suplente: Samuel Nascimento de Andrade;
- k) Representante das Pizzarias e Restaurantes:
 1. Titular: Lourimar Aparecido Pereira;
 2. Suplente: Mário Antônio Vilharquide;
- l) Representante das Lanchonetes e Similares:
 1. Titular: Devanil André de Campos;
 2. Suplente: Rafael Gustavo Cardoso Ferreira;
- m) Representante do Sindicato Rural Patronal:
 1. Titular: Jean Adriano Pereira;
 2. Suplente: Milton Janegitz.

Art. 2º As atividades desempenhadas como membros do Conselho Municipal de Turismo não serão remuneradas, mas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

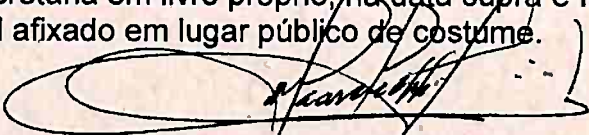
Decreto nº 6.622, de 15 de setembro de 2020 Fls. 4 de 4

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 15 de setembro de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 16.09.2020 Edição: 4107
Visto do servidor responsável: 

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
DECRETO Nº 6.622, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a composição do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.314, de 10 de junho de 2020, que revisa e atualiza o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e revoga a Lei Municipal nº 2.987/2018;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.610, de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

Considerando a solicitação do Departamento de Turismo e Cultura, para substituição de conselheiros representantes do Poder Público e da Iniciativa Privada, por intermédio do Memorando Interno nº 047/2020-DTUR-CULT/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), que passa a vigorar com a seguinte composição:

I - Poder Público:

a) Representante do Gabinete do Prefeito:

1. Titular: Tatiani dos Santos Correa;

2. Suplente: Fábio Gonçalves;

b) Representante do Turismo e Cultura:

1. Titular: Sérgio Henrique Souza Pereira;

2. Suplente: Luis Carlos Pedrosa;

c) Representante da Educação, Esporte e Lazer:

1. Titular: Ennes Arns Hoff dos Santos;

2. Suplente: Darleine Denize Pereira Neris;

d) Representante de Meio Ambiente e Projetos Especiais:

1. Titular: Cinthia Maria Ribeiro Lourenço;

2. Suplente: Sérgio Pascoal de Campos;

e) Representante de Obras e Serviços Públicos:

1. Titular: Mauro Goldin;

2. Suplente: Orlando Marestoni;

II - Iniciativa Privada

a) Representante de Turismo de Aventura:

1. Titular: Luciano Vieira Machado;

2. Suplente: Rafael Willian Paes;

b) Representante das Agências de Turismo e Receptivo:

1. Titular: Andreia Aparecida Damasceno Botelho;

2. Suplente: Sandro Willian Peres Souza;

c) Representante dos Artesãos do Município:

1. Titular: Neusa Marina Marcon Ruiz;

2. Suplente: Vanda Francischetti Yoshino;

d) Representante da Associação Comercial e Empresarial:

1. Titular: Fernando Anísio Rocha de Souza;

2. Suplente: José Ulisses Monteiro Decanini;

e) Representante da Associação Cultural e Esportiva de Paraguaçu Paulista:

1. Titular: Hiroshi Kakinohana;

2. Suplente: Edina Miyabana Nishizawa;

f) Representante da Associação dos Profissionais de Engenheiros e Arquitetos:

1. Titular: Renato Alves Botelho;

2. Suplente: Danilo Michel Alvim;

g) Representante dos Clubes de Serviços:

1. Titular: João Paulo Scaramboni – Rotary Clube;

2. Suplente: Eduardo Kill – Lions Clube;

h) Representante do Turismo Rural:

1. Titular: Juliano Barbaresco;

2. Suplente: Laryane Mara Andrade Barbaresco;

i) Representante dos Guias de Turismo:

1. Titular: Eliana Aparecida da Cruz Souza;

2. Suplente: Rodrigo Goes;

j) Representante dos Meios de Hospedagem:

1. Titular: Livia Maria de Moraes;

2. Suplente: Samuel Nascimento de Andrade;

k) Representante das Pizzarias e Restaurantes:

1. Titular: Lourimar Aparecido Pereira;

2. Suplente: Mário Antônio Vilharquide;

l) Representante das Lanchonetes e Similares:

1. Titular: Devanil André de Campos;

2. Suplente: Rafael Gustavo Cardoso Ferreira;

m) Representante do Sindicato Rural Patronal:

1. Titular: Jean Adriano Pereira;

2. Suplente: Milton Janegitz.

Art. 2º As atividades desempenhadas como membros do Conselho Municipal de Turismo não serão remuneradas, mas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 15 de setembro de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI

Chefe de Gabinete